

# Re: Dúvidas - Edital nº 24/2023 - SEAPE-DF

## Comissão de Licitação

ter 18/07/2023 15:25

Itens Enviados

Para:Eduardo Freitas <eduardo.mfconsultoria@gmail.com>;

Boa Tarde,

A documentação exigida em edital será cobrada em sua totalidade. Cumpre ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União quanto a apresentação de balanço para fins de qualificação econômico-financeira:

Acórdão 133/2022 - TCU - Plenário

"Para participação em licitação regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002)."

Atenciosamente,

Diego Alcântara  
Pregoeiro do Certame

---

**De:** Eduardo Freitas <eduardo.mfconsultoria@gmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 18 de julho de 2023 14:42:11

**Para:** Comissão de Licitação

**Assunto:** Dúvidas - Edital nº 24/2023 - SEAPE-DF

Boa tarde. Tenho uma empresa que é MEI e fique com dúvidas quanto à documentação requerida para participar do edital nº 24/2023 - SEAPE-DF.

O item 14.9.1 diz:

*"As empresas qualificadas como MEs / EPPs, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação."*

Então vou precisar apresentar Balanço Patrimonial (item 14.7 b) e demais documentos constantes nos itens 14.5, 14.6 e 14.7?

Obrigado.  
Eduardo Freitas